



7218390



08008.000351/2017-17



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DOCUMENTAL E SERVIÇOS GERAIS, COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E A EMPRESA ECOPENSE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS EIRELI.

PROCESSO Nº 08008.000351/2017-17

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**, com sede à Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ 00.394.494/0013-70, neste ato representada pela Coordenadora-geral de Gestão Documental e Serviços Gerais, **Sra. SANDRA CHAVES VIDAL**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2281419-SSP/DF e do CPF nº 983.623.301-63, nomeada pela Portaria nº 1593, de 17 de setembro de 2017, publicada no D.O.U de 24 de outubro de 2017 e com delegação de competência fixada pela Portaria nº 47, de 22 de agosto de 2018, publicada no D.O.U. de 23 de agosto de 2018, e a Coordenadora-geral de Licitações e Contratos, **Sra. DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.558.79980-SSP/SP e do CPF nº 712.315.791-53, nomeada pela Portaria nº 1.087, de 06 de novembro de 2015, publicada no D.O.U de 09 de novembro de 2015 e com delegação de competência fixada pela Portaria nº 49, de 22 de agosto de 2018, publicada no D.O.U. de 23 de agosto de 2018, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **ECOPENSE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS EIRELI**, CNPJ 27.149.997/0001-00, sediada na Granja Modelo do Torto - GMT - Parque de Exposição Agropecuária - Serdim - Galpão B0, Parte A, Brasília/DF, CEP 70.636-100, neste ato representada pelo **Sr. LUCAS NOBRE BONIFÁCIO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 2.930.954 SSP/DF, inscrito no CPF nº 060.664.231-50, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao **Contrato nº 33/2017**, constante do **Processo nº 08008.000351/2017-17**, nos termos do art. 57 da Lei n. 8.666/93 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência por de 12 (doze) meses, do Contrato nº 33/2017, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos orgânicos e indiferenciados, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, prevista na Cláusula Quinta – Da Vigência do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a partir do dia **02/01/2019 até 01/01/2020**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, estimadas em R\$ 58.077,60 (cinquenta e oito mil setenta e sete reais e sessenta centavos) para o exercício de 2019, a cargo do Ministério da Justiça, cujos programas de trabalho e Elementos de Despesas seguem descritos abaixo:

- 3.1.1. Unidade Gestora nº 200005 – Coordenação-geral de Licitação e Contratos.
- 3.1.2. Natureza de Despesa 339039
- 3.1.3. PI CL9990CGLAS
- 3.1.4. Unidade Orçamentária 30101
- 3.1.5. Fonte de Recursos 0100000000
- 3.1.6. PTRES 128467

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total estimado do contrato para a prorrogação da vigência é de R\$ 58.077,60 (cinquenta e oito mil setenta e sete reais e sessenta centavos), e o valor mensal de R\$ 4.839,80 (quatro mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), conforme previsto da Cláusula Sexta – Do Preço, do Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - ASSINATURA ELETRÔNICA

5.1. O presente instrumento será firmado por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações-SEI do Ministério da Justiça e Segurança Pública, garantida a eficácia das Cláusulas.

5.2. Em conformidade com o disposto no § 2º, art. 10, da MPV 2.200/01, a assinatura deste Termo Aditivo pelo representante oficial da **CONTRATADA**, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento.

5.3. A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.2. E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as partes se obrigam a cumpri-lo.

DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO
Coordenadora-geral de Licitações e Contratos
Ministério da Justiça

SANDRA CHAVES VIDAL
Coordenadora-geral de Gestão Documental e Serviços Gerais
Ministério da Justiça

LUCAS NOBRE BONIFÁCIO FERREIRA
Representante Legal da Empresa
ECOSSENSE AMBIENTAL LTDA - ME



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE SOUZA JANUARIO**, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos, em 02/10/2018, às 11:42, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS NOBRE BONIFACIO FERREIRA**, Usuário Externo, em 03/10/2018, às 10:57, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CHAVES VIDAL**, Coordenador(a)-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais, em 03/10/2018, às 12:41, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **7218390** e o código CRC **CCDC3F53**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.